

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 172/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 009/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE E REGINA MAGALI COSSETIN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NL COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.145.679/0001-60, com sede Rua Agenor Diamantino, nº. 488, Vila Amália, CEP nº. 75.906-260, por intermédio de seu representante legal, **Ayres Furquim Cabral Neto**, inscrito no CPF nº. 967.332.091-87 e RG nº. 4227098 DGPC-GO, denominada **CONTRATADA**, realiza-se a presente **RESCISÃO** do Contrato n. 172/2021 (Protocolo nº 3327/2021).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

1.1. Com amparo no disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir de 20 de dezembro de 2021, de comum acordo entre as partes, o Contrato n. 172/2021 celebrado em 06 de outubro de 2021, que tem por objeto a aquisição de vidros, de forma estimada, devidamente instalados, para o Setor de Manutenção e Obras, para reparos e manutenções nas instalações da UniRV- Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão contratual acontece em razão de vício insanável apresentado no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

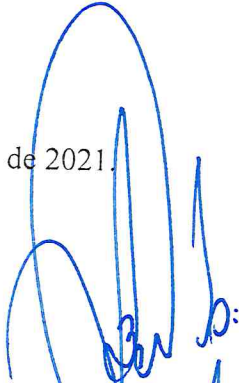
3.1. Não existindo pendências atuais e/ou futuras a serem exigidas por nenhuma das partes contratantes, dando por quitada todas as obrigações. Por meio deste instrumento, as partes promovem a recíproca quitação de todos os direitos e ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

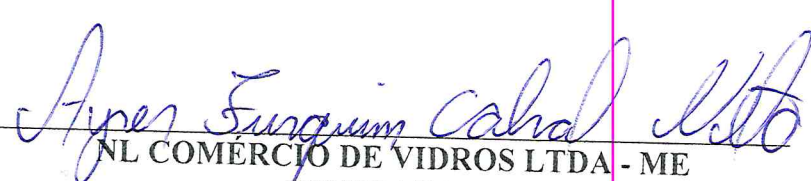


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. E de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 20 de dezembro de 2021.



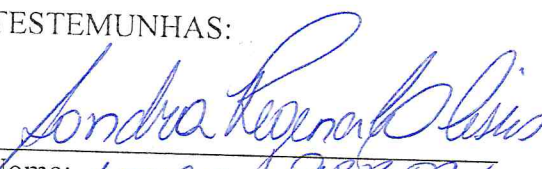
UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

NL COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:


158805988-02

Nome:



Wladimir Alves Gomes
UniRV - Universidade de Rio Verde
Departamento de Licitações e Contratos
Portaria Nº 169/2021